



MENSAGEM Nº 501/2016

Ref. Projeto de Lei nº 501/2016

Assunto: ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3423, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, QUE CRIA E DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO MAGIA DO BEBÊ

O presente projeto de Lei objetiva alterar a redação do art. 1º da Lei nº 3423/2014 que criou e denominou o Centro de Educação Infantil Berçário Magia do Bebê, no tocante ao endereço.

Conforme Memorando nº 224/2016 – SEMED, diante da impossibilidade de atendimento as exigências da Vigilância Sanitária do imóvel localizado na Rua Wenzel Kahlofer, foi necessário a mudança de local da referida unidade escolar, conforme contrato de locação juntado ao presente.

Pelo exposto, pedimos a colaboração Dessa distinta Câmara Municipal para discussão e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 26 de outubro de 2016.

080/16 Simve
26/10/2016 08:46:00


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 501, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3423, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, QUE CRIA E DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO MAGIA DO BEBÊ

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3423, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado e denominado de "CEIM Berçário Magia do Bebê" o Centro de Educação Infantil Municipal localizado na Rua Jorge Zipperer, nº 588, Bairro Schramm, CEP 89280-499, no município de São Bento do Sul - SC." (NR)

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de outubro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



São Bento do Sul, 20 de outubro de 2016.

Memorando Interno n. 224/ 2016/SEMED

De: Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

Para: Fernando Tureck
Prefeito de São Bento do Sul

A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivos: garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar com conclusão do Ensino Fundamental dos alunos a partir de 6 anos; proporcionar o ingresso de todas as crianças de 4 e 5 anos na Pré Escola em período parcial, ampliando gradativamente o período integral; ofertar atendimento para as crianças de 4 meses a 3 anos em Centros de Educação Infantil; oportunizar a formação escolar aos que não tiveram acesso em idade escolar por meio da Educação de Jovens e Adultos; integrar os alunos que apresentam necessidades especiais na Educação Básica.

Assim, para cumprir o objetivo de continuar atendendo crianças de 4 meses a 1 ano, faz-se necessário substituir a locação do prédio situado na rua Wenzel Kalhofer, 71, Centro, em virtude da impossibilidade de atender às exigências elencadas no auto de intimação nº 32523612227/15, expedido pelo setor de Vigilância Sanitária. O CEIM Berçário Magia do Bebê passou a ocupar o prédio situado na rua Jorge Zipperer, 588 – Bairro Schramm- Cep: 89280-499.

Portanto, vimos através deste solicitar a alteração na Lei n. 3423 de 25 de setembro de 2014, na parte referente ao endereço que deverá ser: rua Jorge Zipperer, 588 – Bairro Schramm- Cep: 89280-499.

Atenciosamente,

Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação